

AVISO AOS ACIONISTAS**ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.**

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 04.149.454/0001-80

A **ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.** ("Companhia"), em atendimento ao disposto no art. 7º, II, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, bem como às orientações constantes do Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que os acionistas minoritários: (i) Primav Infraestrutura S/A; (ii) Cesar Beltrão De Almeida; (iii) Denise Beltrão de Almeida Cassou; (iv) Marcelo Beltrão de Almeida; e (v) Maria Fernanda Beltrão de Almeida (em conjunto os "Acionistas Minoritários – Acordo de Acionistas"), formalizaram o requerimento de voto em separado para eleição de membros do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), que será objeto de deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Companhia prevista para ser realizada no dia 19 de abril de 2023 ("AGO"), formalizando a indicação dos Srs. Eros Gradowski Junior e Jorge Luiz Mazeto para os cargos de membro efetivo e suplente, respectivamente, do Conselho de Administração. Os Acionistas Minoritários – Acordo de Acionistas formalizaram, ainda, o pedido de instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, §4º, da Lei das S.A. e indicaram os Srs. José Boeing e João Alberto Gomes Bernacchio para os cargos de membro titular e suplente, respectivamente, do Conselho Fiscal da Companhia.

Informações completas sobre os Srs. Eros Gradowski Junior, Jorge Luiz Mazeto, José Boeing e João Alberto Gomes Bernacchio, exigidas nos termos da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, e correspondentes aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, estão disponíveis no Anexo V à Proposta da Administração da AGO.

Nos termos do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal da Companhia é de funcionamento não permanente. Portanto, em atenção ao artigo 161, §2º, da Lei das S.A., e do artigo 4º da Resolução CVM n.º 70, de 22 de março de 2022, será instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 2% das ações com direito a voto (ações ordinárias de emissão da Companhia), o que é o caso dos Acionistas Minoritários – Acordo de Acionistas.

São Paulo, 17 de março de 2023

Marcello Guidotti

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

+55 (11) 3787-2612/2674/2683/2686

invest@ecorodovias.com.br<http://www.ecorodovias.com.br/ri>